

Certificado digitalmente por:
RICARDO HENRIQUE
ALVARENGA CUNHA



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SENGES - ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 77.778.736/0001-10

REGISTRO GERAL

TITULAR: *Percy Joly* C.P.F. 102927139-91

MATRÍCULA N.º 1.560

Hamilton Jorge Joly

ESCREVENTE JURAMENTADO
C.P.F. 395.857.199-91

MATRÍCULA Nº. 1.560.-DATA:-Em 06 de Fevereiro de 1.987.-*****
IMÓVEL:-O imóvel rural, sem denominação especial, parte do Sítio Bela Vista, situado no Bairro Serraria Velha, neste Município e Comarca de Sengés, Estado do Paraná, com a área de 7,00 alqueires paulistas ou 16,94 hectares, com as seguintes características:-**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:-**Partindo do Marco "ZERO" com o teodolito zeroado no Norte magnético segue limitando com terras do Sr. Alvaro José Manis, com o azimute de 065º28' e distância de 175 m., até o Marco "1", daí segue limitando com terras do mesmo proprietário (João Carrilho dos Santos) com azimutes e distâncias: 333º38' - 89,00 m., 333º02' - 180,26 m., 333º23' - 70,32 m., 308º52' - 34,95 m., 297º29' - 152,45 m., 276º25' - 72,75 m., 356º08' - 51,60 m., 303º05' - 124,65 m., 306º39' - 82,85 m., até encontrar o Marco "10" daí segue com cerca de arame farpado limitando com terras do Sr. Otaviano de Oliveira Brizola até o Marco "11" com azimute de 219º56' e distância de 175,00 m., daí segue limitando com terras do Sr. Biajo Giro com o azimute de 134º50' e distância de 720,00 m., até encontrar o Marco "ZERO" ponto inicial da referida descrita perfazendo uma área de 7,00 alqueires paulistas ou 16,94 Hectares; **CONFRONTAÇÕES:-NORTE, Otaviano de Oliveira Brizola SUL, Alvaro José Manis; LESTE, João Carrilho dos Santos; OESTE, Biajo Giro.*******

CERTIFICADO DE CADASTRO DO INCRA Nºs. 707.031.001.180 e 707.031.001.198, com uma área total de 56,87 hectares, recibo do exercício de 1.986.-*****

CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO FUNRURAL:-Termo de Responsabilidade:-Declararam as partes proprietários ou vendedores, expressamente e sob as penas da lei, que não se vinculam com Empresa ao IAPAS; nem como contribuintes ao FUNRURAL, não incorrendo dest'arte nas restrições das leis Previdenciária; que não a qualquer procedimento ou ação Judicial com relação ao imóvel objeto da presente escritura; que estão quites com as Fazendas Estadual e Federal, relativamente a impostos e taxas, ou quaisquer outros débitos.-*****

PROPRIETÁRIOS:-Adelino Salvador, brasileiro, agricultor, portador do RG. nº.332.104-PR., CPF. nº.125.169.299-00 e sua mulher, Maria de Lourdes Salvador, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão de bens, antes a lei 6.515/77, ela filha de Albino Guarnieri, e Santineli Maria; Argemiro Salvador, brasileiro, agricultor, portador do RG. nº.204.674-PR., CPF. nº.125.183.799-91, e sua mulher, Lidia Debiasi Salvador, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão de bens, antes a lei 6.515/77, ela filha de Batista Debiasi e Ermelina Stefanato; Pedro Albino Salvador, brasileiro, agricultor, portador do RG. nº.1.165.101-PR., CPF. nº.278.730.139-87, e sua mulher, Maria Lúcia da Silva Salvador, brasileira, do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, antes a lei 6.515/77, ela filha de Benedito Pereira da Silva, e Jandira Maria da Silva; Antonio Luiz Salvador, brasileiro, agricultor, e sua mulher, Rosa de Fatima Lara Salvador, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão de bens, antes a lei 6.515/77, portadores conjuntamente do CPF. nº.363.616.159-87, ele filho de Adelino Salvador e Maria de Lourdes Salvador, ela, filha de Benedito de Almeida de Lara e Aparecida Aldicheri Lara, todos residentes e domiciliados na cidade de Astorga, Pr.;*****

MATRÍCULA ORIGINÁRIA Nº.1.211-R-2, e AV-5-1.211, do Livro-"2", de Registro Geral deste Cartório.-

Sengés, 06 de Fevereiro de 1.987.-O Oficial:- *Percy Joly*
(Percy Joly).-*****

MATRÍCULA N.º
1.560

SEGUE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHS H9TDP QESXK CDV3B

CONTINUAÇÃO

R-1-1.560.-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls.67/68, do livro nº.23, aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 1.986, nas Notas do Tabelião do Distrito de Reianópolis, desta Comarca de Sengés, Estado do Paraná, Sr. Nelson José da Silva, ADELINO SALVADOR, brasileiro, agricultor, portador do RG. nº.332.104-PR., e do CPF. nº.125.169.299-00, e sua mulher, MARIA DE LOURDES SALVADOR, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão de bens, antes a lei 6.515/77, ela filha de Albino Guarnieri, e Santinha Maria; ARGEMIRO SALVADOR, brasileiro, agricultor, portador do RG. nº.204.674-PR., e do CPF. nº.125.183.799-91, casado pelo regime de comunhão antes a lei 6.515/77, com dona LIDIA DEBIAZI SALVADOR, brasileira, do lar, filha de Batista Debiazi, e Ermelina Stefanato; PEDRO ALBINO SALVADOR, brasileiro, agricultor, portador do RG. número 1.165.101-PR., e do CPF. nº.278.730.139-87, e sua mulher, MARIA LÚCIA DA SILVA SALVADOR, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão de bens, antes a lei 6.515/77, filha de Benedito Pereira da Silva, e Jandira Maria da Silva; ANTONIO LUIZ SALVADOR, brasileiro, agricultor, e sua mulher, ROSA DE FATUMA SALVADOR, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão de bens antes a lei 6.515/77, ele filho de Adelino Salvador, e Maria de Lourdes Salvador, ela, filha de Benedito de Almeida de Lara, e Aparecida Aldicheri Lara, portadores conjuntamente do CPF. nº.363.616.159-87, todos residentes e domiciliados na Cidade de Astorga-Pr., neste ato os outorgantes, MARIA DE LOURDES SALVADOR, ARGEMIRO SALVADOR, PEDRO ALBINO SALVADOR, ANTONIO LUIZ SALVADOR, e suas esposas, são representados p/ seu procurador, Adelino Salvador, com a qualificação supra nos termos da procuração lavrada as fls.100vº. Lº. nº.057, da Comarca de Astorga-Pr., substabelecido na pessoa de seu procurador Sr. Eugenio Evange lista Pertin, com a qualificação supra no substabelecimento de procuração lavrada as fls.15/16, Lº. 01, pela Tabelião designada Maria Aparecida de Castro, desta Comarca, venderam o imóvel objeto da presente matrícula as Sras. DIONISIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG. nº.2.184.342-PR., e do CPF. nº.010.546.439-20, MARIA ISABEL DOS SANTOS VIZIOLI, brasileira, do lar, portadora do RG. nº.3.295.394-PR., e do CPF. nº.557.905.859-49, casada pelo regime de comunhão de bens, com ADALBERTO ANTONIO VIZIOLI, brasileiro, agricultor, portador do RG. nº.1.921.753-PR., e do CPF. número 397.588.269-72,, sendo a primeira residente e domiciliada na cidade de Itararé-SP., e esta última, residente e domiciliada no Bairro Seraria Velha, neste Município e Comarca de Sengés-Pr., pela importância de Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados) já recebidos não havendo condições.-Prot.4.903, pág.161, Livro-1-A.-Custas incluída o protocolo.Cz\$ 854,36, sendo para a serventia, Cz\$ 675,29, CPC, Cz\$ 35,54, Fundo Penitenciário, Cz\$ 142.17, Associações, Cz\$ 1,36.-O referido é verdade e dou fé.-Sengés, 06 de Fevereiro de 1.987.-O Oficial:-
Percy Joly (Percy Joly).-*****

R=2=1.560.-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 129, do Livro nº. "008", aos 07 dias do mês de Julho de 1.991, nas Notas do Tabelionato da Cidade de São José da Boa Vista, Comarca de Wenceslau Braz-Estado do Paraná, pelo Tabelião João Luiz Rolim, DIONISIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.184.342-PR., e do CPF. nº 010.546.439-20; e MARIA ISABEL DOS SANTOS VIZIOLI, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.295.394-PR., e do CIC. nº 557.905.859-49, e seu marido ADALBERTO ANTONIO VIZIOLI, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.921.753-PR., e do CPF. nº 397.588.269-72, residentes e domiciliados

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SENGÉS - ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 77 778 736/0001-10

TITULAR:

Hamilton Jorge Joly
C.P.F. 395 857 199-91

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

FICHA
02

MATRÍCULA N.º 1.560

RUBRICA
[Handwritten Signature]

CONTINUAÇÃO DO RETRO:-

residentes e domiciliados na cidade de Itararé-Sp., VENDERAM O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, REFERENTE AO R=1=1.560. À VAN- DERLEI BORGES DE PAIVA, brasileiro, agricultor, portador da certidão de casamento nº 155, lavrado as fls. 176, Livro B-01, do Registro Civil da cidade de São José da Boa Vista-Pr., e do CPF. nº 286.293.709-63, casado em regime de comunhão parcial de bens com a Srª. CARMEN LUCIA DE PAIVA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados no Município de São José da Boa Vista, Comarca de Wenceslau Braz-Pr.; pela importância de R\$: 2.240.000,00 (Dois milhões e duzentos e quarenta mil cruzeiros), já recebido e não havendo condições. Prot. 6.840, pág. 15ª., livro "1-B".- Quota deste registro, R\$: 24.650,00.- O referido é verdade e dou fé.- Sengés, 26 de Julho de 1.991.- O Oficial:- *[Handwritten Signature]* (HAMILTON JORGE JOLY).-*****

R=3=1.560.-Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 88/80032-6, emitido em data de 20 de Agosto de 1.991, constando o valor de R\$: 3.360.000,00 (Três milhões e trezentos e sessenta mil cruzeiros), com o vencimento para o dia 31 de Julho de 1.994, os emitentes e proprietários = VANDERLEI BORGES DE PAIVA e sua mulher Dona CARMEN LUCIA DE PAIVA, = ambos já identificados e qualificados acima; deram ao BANCO DO BRASIL S/A., agência da cidade de Wenceslau Braz-Pr., em garantia de hipoteca cedular, inscrito em PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula.- Prot. 7.022, pág. 24ª., livro "1-B".- Quota deste registro, R\$: 1.316,33.- O referido é verdade e dou fé.- Sengés, 12 de Março de 1.992.- O Oficial: *[Handwritten Signature]* (HAMILTON JORGE JOLY).-*****

R=4=1.560.-Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Nota de Crédito Rural nº. 91/00438-1, emitida em data de 20 de Setembro de 1.991, constando o valor de R\$: 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), com o vencimento para o dia 25 de Junho de 1.992, e averbado nesta data sob nº, 1.735=AV=2, ficha 01, livro "3", de Registro Auxiliar, os emitentes e proprietários VANDERLEI BORGES DE PAIVA e sua mulher Dona CARMEN LUCIA DE PAIVA, ambos já identificados e qualificados na presente matrícula; deram ao BANCO DO BRASIL S/A., agência da cidade de Wenceslau Braz-Pr., em garantia de hipoteca cedular, inscrito em SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula.- Prot. 7.024, pág. 21ª., livro "1-B".- Quota deste registro, R\$: 1.316,33.- O referido é verdade e dou fé.- Sengés, 12 de Março de 1.992.- O Oficial: *[Handwritten Signature]* (HAMILTON JORGE JOLY).-*****

R=5=1.560.-Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº. 92/00009-6, emitido em data de 20 de Janeiro de 1.992, constando o valor de R\$: 52.324.648,89 (Cinquenta e dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos), com o vencimento para o dia 25 de Junho de 1.992, e averbado nesta data sob nº 1.737=AV=2 ficha 01, livro "3", de Registro Auxiliar, os proprietários e emitentes, VANDERLEI BORGES DE PAIVA e sua mulher CARMEN LUCIA DE PAIVA, ambos já identificados na presente matrícula, deram ao BANCO DO BRASIL S/A., agência da cidade de Wenceslau Braz-Pr., em garantia =

MATRÍCULA N.º
1.560

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

em garantia de hipoteca cedular, inscrito em TERCEIRO GRAU e sem =
concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula.
Prot. 7.028, pág. 21vº., livro "1-B".- Quota deste registro, G\$:....
G\$: 1.316,33.- O referido é verdade e dou fé.- Sengés, 13 de Março =
de 1.992.- O Oficial:- HJ (HAMILTON JORGE JOLY).-*****

R=6=1.560.Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cedu
la Rural Pignoratícia nº. 92/00018-5, emitido em data de 20 de Ja
neiro de 1.992, constando o valor de G\$: 14.949.899,54, com o vencim
ento para o dia 25 de junho de 1.992, os proprietários e emitentes
VANDERLEI BORGES DE PAIVA e sua mulher CARMEN LUCIA DE PAIVA, ambos
já identificados e qualificados na presente matrícula; deram ao BAN
CO DO BRASIL S/A., agência de Wenceslau Braz-Pr., em garantia de hi
poteca cedular, inscrito em QUARTO GRAU e sem concorrência de ter=
ceiros, o imóvel constante da presente matrícula.- Prot, 7.029, pág
21vº., Livro "1-B".- Quota deste registro, G\$: 1.316,33.- O referido
é verdade e dou fé.- Sengés, 13 de Março de 1.992.- O Oficial:-
HJ (HAMILTON JORGE JOLY).-*****

AV=7=1.560.- AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO:- PROCEDE-SE a este cancela
mento nos termos do instrumento particular de quitação avulso, data
do de 28 de dezembro de 1998, firmado pelos administradores do BAN
CO DO BRASIL S/A., agência da cidade de Wenceslau Braz-Pr., apresen
tado hoje a este registro pelo Devedor VANDERLEI BORGES DE PAIVA,
comprobatório da liquidação total de seu débito referente aos regis
tros números: 3, 4, 5 e 6, desta matrícula.- O referido é verdade e
dou fé.- Sengés, 28 de março de 1998.- O Oficial:-
HJ (HAMILTON JORGE JOLY).-*****

R=8=1.560.- Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária =
sob nº. 98/01469-2, emitido em data de 18 de dezembro de 1998, cons
tando o valor de R\$: 124.561,79 (Centos e vinte e quatro mil, qui=
nhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) com o ven
cimento para o dia 30 de junho de 1999, e registrado nesta data sob
nº. 2.313, ficha 01, livro "3" de Registro Auxiliar, os emitentes e
proprietários VANDERLEI BORGES DE PAIVA e sua mulher Dona CARMEN LU
CIA DE PAIVA, ambos já identificados e qualificados nesta matrícula
deram ao BANCO DO BRASIL S/A., agência da cidade de Wenceslau Braz-
Pr., em garantia de hipoteca cedular, inscrito em 1º. GRAU e sem =
concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícu=
la.- Prot. 9.409, pág. 21vº., livro "1-C".- Quota, 73,86 VRC, ou se
ja R\$: 5,53.- O referido é verdade e dou fé.- Sengés, 28 de dezem=
bro de 1998.- O Oficial:- HJ (HAMILTON JORGE JOLY).-****

AV=9=1.560.- AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO:- PROCEDE-SE a este cancela
mento nos termos do instrumento particular de quitação avulso, data
do de 25 de agosto de 1999, firmado pelos administradores do BANCO
DO BRASIL S/A., agência da cidade de Wenceslau Bras-Pr., apresen
tado hoje a este registro pelo Devedor VANDERLEI BORGES DE PAIVA, com
probatório da liquidação total de seu débito referente ao registro
número:- " 8 ", desta matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- =
Sengés, 31 de agosto de 1999.-O Oficial:- HJ (HAMILTON =
JORGE JOLY).-*****

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SENGÉS - ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 77 778 736/0001-10

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

FICHA

03

TITULAR:

Hamilton Jorge Joly

C.P.F. 395 859 199-91

MATRÍCULA N.º 1.560

RUBRICA

R=10=1.560.-Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº. 99/01715-6, emitido em data de 20 de setembro de 1999, constando o valor de R\$: 38.499,79 (Trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) com o vencimento final para o dia 17 de outubro de 2000, e registrado nesta data sob nº. 2.348, ficha 01, livro "3" de Registro Auxiliar, os emitentes e proprietários VANDERLEI BORGES DE PAIVA e sua mulher Dona CARMEN LUCIA DE PAIVA, ambos já identificados e qualificados nesta matrícula; deram ao BANCO DO BRASIL S/A., agência da cidade de Wenceslau Braz-Pr., em garantia de hipoteca cedular, inscrito em 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula.- Prot. 5.867, pag. 37, livro "1-C".- Quota, 73,86 VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Sengés, 20 de setembro de 1999.- O Oficial:- *[Assinatura]* (HAMILTON JORGE JOLY):-*****

R=11=1.560.-Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária sob nº. 20/0202 0-1, emitido em data de 30 de maio de 2000, constando o valor de R\$: 18.011,38 (Dezoito mil, onze reais e trinta e oito centavos), com o vencimento final para o dia 15 de maio de 2003, e registrado nesta data sob nº. 2.422, ficha 01, livro "3" de Registro Auxiliar em que figura como emitente o Sr. JOSÉ IVONEI CARNEIRO, brasileiro casado, agricultor, portador do CPF. nº. 917.480.389-15, residente e domiciliado na Fzª. Sta. Rita de Cássia, 8ª; Serraria Velha, neste Município e Comarca de Sengés-Pr.; e como INTERVENIENTES GARANTES os proprietários VANDERLEI BORGES DE PAIVA e sua mulher Dona CARMEN LUCIA DE PAIVA, ambos já identificados e qualificados nesta matrícula; deram ao BANCO DO BRASIL S/A., agência da cidade de Wenceslau Braz-Pr., em garantia de hipoteca cedular, inscrito em 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula.- Prot. 10.165, pag. 50, livro "1-C".- Quota, 73,86 VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Sengés, 01 de junho de 2000. Registrado por (a) *[Assinatura]* Josias Santos Claudino, Escrevente Juramentado.-*****

R=12=1.560.-Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária sob nº. 20/0209 8-8, emitido em data de 30 de maio de 2000, constando o valor de R\$: 18.011,38 (Dezoito mil, onze reais e trinta e oito centavos) com o vencimento final para o dia 15 de maio de 2003, e registrado nesta data sob nº. 2.423, ficha 01, livro "3" de Registro Auxiliar os emitentes e proprietários VANDERLEI BORGES DE PAIVA e sua mulher Dona CARMEN LUCIA DE PAIVA, ambos já identificados e qualificados nesta matrícula; deram ao BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, digo, agência da cidade de Wenceslau Braz-Pr., em garantia de hipoteca cedular, inscrito em 3º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula.- Prot. 10.166, pag. 50, livro "1-C".- Quota, 73,86 VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Sengés, 01 de junho de 2000.- Registrado por (a) *[Assinatura]* Josias Santos Claudino, Escrevente Juramentado.-*****

AV=13=1.560.- AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO:- Procedeu-se a este cancelamento nos termos dos instrumentos, digo, instrumento particular de quitação avulso, datados de 21 de novembro de 2001 e 07 de dezembro de 2001, firmados pelos administradores do BANCO DO BRASIL S/A agência da cidade de Wenceslau Braz-Pr., apresentado hoje a este registro pelo devedor VANDERLEI BORGES DE PAIVA, comprobatório da-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
1.560

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHS H9TDP QESXK CDV3B

CONTINUAÇÃO

liquidação total de seu débito referente aos registros números: "10, 11 e 12" desta matrícula.- O referida escritura e dou fé.- Sen-
gês, 12 de março de 2002.- O Oficial:- HAMILTON JORGE JOLY (HAMILTON JORGE JOLY).-*****

R=14=1.560.-Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Vínculo de Notas Promissórias, lavrada às fls. 194vº/198, do Livro nº. "38", aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2001, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Reianópolis, desta Comarca de Senegés Pr., pelo Tabelião Nelson José da Silva, VANDERLEI BORGES DE PAIVA brasileiro, agropecuarista, portador do RG. nº. 4.314.504-5-PR., e do CIC. nº. 286.293.709-63, e sua mulher CARMEM LUCIA DE PAIVA, brasileira, do lar, portadora do RG. nº. 4.759.172-4-PR., e do CIC nº. 984.720.709-72, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Bairro = da Mangueirinha, no Município de São José da Boa Vista-Pr.; VENDE- RAM O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, REFERENTE AD R=2=1.560 À WILHEM MARQUES DIB, brasileiro, agropecuarista, portador do = RG. nº. 3.651.274-1-PR., expedida em 13.05.82, e do CIC. nº. 570.252.319-91, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, em 01.= 07.1989, portando na vigência da Lei 6.515/77, conforme assento de casamento lavrado sob nº. 14.673; às fls. 138, do lvº. nº. 25/B = aux., do Cartório do 4º Ofício do Registro Civil da Comarca de Curitiba-Pr., com dona FLAVIANE KOBIL DIB; brasileira, advogada, portadora do RG. nº. 17/R-2.071.725-SSP/SC., expedida em 13.02.89, e do CIC. nº. 600.394.429-34, residentes e domiciliados na cidade de Itararé-Sp., à Rua Dom José Carlos de Aguirre s/nº.; PELO PREÇO = CERTO E PREVIAMENTE CONVENCIONADO DE R\$: 6.915,62 (Seis mil, novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) por alqueire ou seja R\$: 48.409,34 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos) pela totalidade do imóvel a que refere-se a esta matrícula. OBSERVAÇÃO: Fica esclarecido que na referida escritura pública de compra e venda com vínculo de notas promissórias objeto do presente registro que nela vem abranger uma área total de 86,7601 ALQUEIRES ou seja 7,00 Alqs. através desta matrícula e mais 79,7601 Alqs. por meio das matrículas nºs. 1.527, 2.758, 2.050, 1.439, 2.759, 2.407 e 2.049, todas do livro "2" deste Cartório; pelo preço total dos imóveis no valor de R\$: 600.000,00 (Seiscentos mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma: 1ª PARCELA: na quantia de R\$: 300.000,00 (Trezentos mil reais), representadas por uma Nota Promissória de emissão do comprador, a favor = dos outorgantes vendedores, com o vencimento para o dia 30.05.2002 e que serão reajustados, segundo os índices fixados pelo IGP-M (= Índice Geral de Preços da Fundação Getulio Vargas), tomando-se como base a data de 1º de maio de 2001; 2ª E ÚLTIMA PARCELA: na quantia de R\$: 300.000,00 (Trezentos mil reais), representada por uma = Nota Promissória de emissão do comprador, a favor dos outorgantes = vendedores, com o vencimento para o dia 30.05.2003, e que serão = reajustados, segundo os índices fixados pelo IGP-M (Índice Geral = de Preços da Fundação Getulio Vargas), tomando-se como base a data de 1º de maio de 2001, sendo que esta última parcela sofrerá, além da correção prevista acima a incidência de juros de 0,5% (meio = por cento) ao mês, contados a partir do mês de maio de 2002, até o efetivo pagamento da parcela a vencer em 30.05.2003; cujas notas = promissórias ficam vinculadas na respectiva escritura, para garantia da dívida; sendo que após o pagamento da primeira parcela, os = outorgantes vendedores, darão ao outorgado comprador, a quitação e liberação de 50% (cinquenta por cento) dos imóveis, e, quando do = pagamento da segunda e última parcela, os outorgantes vendedores, =

SEGUIE

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SENGÉS - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.736/0001-10

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

FICHA
04

TITULAR:
Hamilton Jorge Joly

MATRÍCULA N.º 1.560

RUBRICA
HJ

C.P.F. 395.859.199-91

CONTINUAÇÃO DO RETRO:-

darao ao outorgado comprador, a quitação e liberação total dos imóveis. OBSERVAÇÃO:- Foram me apresentados a Declaração para Cadastro de Imóvel Rural - DP e Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, emitido em data de 21.05.02.- Prot. 11.132, pag. 90, livro 1-C Quota, 4.312,00 VRC ou seja R\$: 323,40.- O referido é verdade e dou fé.- Sengés, 24 de maio de 2002.- O Oficial:- *HJ* (HAMILTON = JORGE JOLY).-*****

AV=15=1.560.- AVERBAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DO VÍNCULO DE NOTA PROMISSÓRIA:- Procedeu-se a presente averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório, em data de 28 de junho de 2002, pela parte interessada e proprietário WILHEM MARQUES DIB, já identificado e qualificado nesta matrícula; o qual apresentou-me a Nota Promissória sob nº. 01/02 com o vencimento para o dia 30 de maio de 2002, devidamente assinado pelo credor, com firma reconhecida pelo Cartório desta cidade em data de 03.06.02, dando total quitação da respectiva Nota Promissória; PROCEDO A LIBERAÇÃO PARCIAL CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA; permanecendo com iso alienado o remanescente do imóvel = desta matrícula.- Prot. 11.195, pag. 92vª., Livro 1-C.- Quota, 2.156,00 VRC ou seja R\$: 161,70.- O referido é verdade e dou fé.- Sengés, 01 de julho de 2002.- O Oficial:- *HJ* (HAMILTON JORGE JOLY).-*****

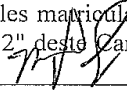
AV=16=1.560.- AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE NOTA PROMISSÓRIA:- Procedo a presente averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório, em data de 12 de junho de 2003, pela parte interessada e proprietário WILHEM MARQUES DIB, já identificado e qualificado nesta matrícula; acompanhado da última Nota Promissória, numerada de 02/02, no valor de R\$: 300.000,00 (Trezentos mil reais), objeto da garantia constante do R=14 desta matrícula; pelo qual requer a presente averbação PARA CONSTAR QUE, com a comprovação da quitação total da dívida junto ao credor, o remanescente do imóvel constante da presente matrícula passa a ser liberado do vínculo, ficando portanto o imóvel a partir desta data livre e desembaraçado de quaisquer ônus.- Prot. 12.015, pag. 127vª., livro 1-C.- Quota, 2.156,00 VRC ou seja R\$: 226,38.- O referido é verdade e dou fé.- Sengés, 01 de julho de 2003.- O Oficial:- *HJ* (HAMILTON JORGE JOLY).-*****

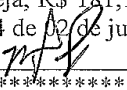
R-17-1.560.- Nos Termos da Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda com Abertura de Crédito Rotativo em Fertilizantes e Defensivos Agrícolas, com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 119/120, do Livro nº. "52", aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2005, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Reianópolis, desta Comarca de Sengés-Pr., pelo Escrivão Designado Nelson José da Silva Junior; na qual figuram de um lado como OUTORGANTES COMPRADORES: WILHEM MARQUES DIB e sua mulher Dona FLAVIANE KOBIL DIB, ambos já identificados e qualificados nesta matrícula; e de outro lado como OUTORGADA VENDEDORA:- MACROFERTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia do Café, nº. 435, BR 376, Km. 103, em Ponta Grossa-Pr., inscrita no CNPJ. sob nº. 76.082.320/0001-08 e inscrição estadual 201.00991-05, com seu contrato social consolidado pela 40ª Alteração Contratual, datada de 05 de

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
1.560

CONTINUAÇÃO

dezembro de 2003, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná em data de 30/01/2004, sob n.º. 20033958068, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **ENIO DOBIS**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CIRG. n.º. 550.774-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º. 010.542.799-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Antonio Braga Ramos, n.º. 223, na cidade de Ponta Grossa-Pr.; tudo de conformidade com o Instrumento Público de Procuração de 15/12/2005, lavrada às fls. 192, do lv.º. n.º. 234, do 4.º. Tabelionato de Notas da Comarca de Ponta Grossa-Pr.; **pela mencionada Escritura** a outorgada vendedora, abre em favor dos outorgantes compradores um crédito no valor de **RS: 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)** em fertilizantes para agricultura das marcas MACROFERTIL, MACRONOBRE, MACROFÓS e MACROFORTE, bem como em Defensivos Agrícolas, de ora em diante denominados simplesmente "PRODUTOS", a ser utilizado de forma rotativa, através de aquisições e pagamentos, constituindo uma conta-corrente, a qual não poderá apresentar saldo devedor superior ao limite aqui estabelecido. O respectivo contrato terá prazo de 03 (três) anos, assim entendidos as safras 2005/2006; 2006/2007 e 2007/2008, com prazo final em 30/03/2008, podendo ser renovado por acordo formal entre as partes, através de Termo Aditivo à presente Escritura Pública. Os Outorgantes Compradores, em garantia do fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas, especialmente a obrigação de efetuar o pagamento das aquisições nos respectivos vencimentos, dão em **primeira e especial hipoteca**, o imóvel constante da presente matrícula, referente ao R=14=1.560; pelas demais cláusulas e condições constantes da respectiva escritura, da qual fica uma cópia nos arquivos deste cartório. Prot. 13.740, pág. 198, Livro 1-C. Quota, 3.449,60 VRC ou seja R\$ 362,20. O Funrejus foi recolhido em data de 29/12/2005, na importância de R\$ 609,00, conforme Guia n.º. 198/00400350-5 e Código da Unidade Arrecadadora 139050201; cujo valor vem abranger o imóvel desta matrícula e mais aqueles matriculados sob n.ºs. 3.065, 1.527, 1.293, 2.519, 1.794, 2.759, 2.049 e 2.050, todas do Livro "2" deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Sengés, 04 de janeiro de 2006. O Oficial:  (HAMILTON JORGE JOLY).*****

AV-18-1.560.- AVERBAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE GARANTIA: Procedo a presente averbação; nos termos do Instrumento Particular de Liberação de Garantia, datado de 29 de junho de 2006, com as devidas firmas reconhecidas pelo 4.º. Tabelionato de Notas, da cidade e Comarca de Ponta Grossa-Pr., firmado pela credora **MACROFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA**, já identificada e qualificada nesta matrícula, neste ato por seus representantes legais **ADILSON STRINGUETTA**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG. n.º. 428.532-SSP/PR. e do CPF. n.º. 004.727.949-49, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa-Pr., na Rua Nestor Guimarães, n.º. 120, aptº 142, Vila Placidina; e **JOSÉ BENEDITO VAZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da CI/RG. n.º. 955.791-SSP/PR. e do CPF. n.º. 191.651.298-49, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa-Pr., na Rua Cel. Bittencourt, n.º. 100, aptº. 121 - 12.º. andar; tudo de conformidade com a Quadragésima Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná - Escritório Regional de Ponta Grossa, em data de 30/01/2004, sob n.º. 20033958068; pela qual autoriza a este Cartório a proceder a presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca objeto do "R=17" desta matrícula. Prot. 14.000, livro 1-D. Quota, 1.724,80 VRC, ou seja, R\$ 181,10. Isento do Funrejus nos termos do artigo 3º, Inciso VII, alínea b, n.º. 4, da Lei 12.604 de 02 de julho de 1999. O referido é verdade e dou fé. Sengés, 21 de julho de 2006. O Oficial:  (HAMILTON JORGE JOLY).*****

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SENGÉS - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.779.668/0001-03

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

FICHA

5

TITULAR:

Hamilton Jorge Joly

C.P.F. 395.857.199-91 - R.G. 897.073-4-SSP-PR

MATRÍCULA N.º **1.560**

RUBRICA

MF

R-19-1.560.- Prot. 20.420, livro "1-F", em 14 de setembro de 2015.- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob n.º **105.524/0310/2015**, emitida em data de 03 de setembro de 2015, constando o valor de R\$ 500.119,38 (quinhentos mil, cento e dezenove reais e trinta e oito centavos) com o vencimento para o dia **08 de fevereiro de 2016**, e registrada nesta data sob n.º **5.763**, Livro 3, de Registro Auxiliar, em que figuram como emitente **JAMIL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da CIRG n.º 96408668 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 051.170.799-14, residente e domiciliado na Rua Acacio de Souza, 225, Vila São Pedro, nesta cidade de Sengés-PR; e como **INTERVENIENTES GARANTIDORES: WILHEM MARQUES DIB** e sua esposa, **FLAVIANE KOBIL DIB**, ambos já identificados e qualificados na presente matrícula; deram a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, por sua agência na cidade de Itararé-Sp, em **garantia de hipoteca cedular inscrita em 1º GRAU e sem concorrência de terceiros**, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$: 474.320,00; pelas demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula. Isento do Funrejus nos termos do Art. 3º, Inciso VII, Alínea b, item 1 da Lei n.º 12.216/98. Quota, 2.156,00 VRC, ou seja, R\$ 260,05. O referido é verdade e dou fé. Sengés, 14 de setembro de 2015. O Oficial Interino: *MF* (HAMILTON JORGE JOLY).

AV-20-1.560.- Prot. 20.565, livro "1-F", em 09 de dezembro de 2015.- **AVERBAÇÃO:-** Procedo a presente averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório em data de 09 de novembro de 2015, pela parte interessada **BANCO PAN S.A** ("PAN"), instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.285.411/0001-13, com sede na cidade de São Paulo-Sp., na Avenida Paulista, n.º 1374, 12º andar, Bela Vista, neste ato representado por seu advogado, Dr. **RODOLFO FONTANA BOEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF. n.º 056.212.869-79, e na OAB/SP sob n.º 343.143; nos termos do instrumento de substabelecimento, datado em 22 de setembro de 2015, para constar a existência do **processo n.º 1103780-08.2015.8.26.0100** de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, em que figuram como **EXEQUENTE: BANCO PAN S/A** - CNPJ sob n.º 59.285.411/0001-13 e **EXECUTADOS: ARMANDO SHUZI TOKO** – CPF. N.º. 161.307.079-91, **WILHEM MARQUES DIB** – CPF. N.º. 570.252.319-91, **WILHEM DIB** – CPF. N.º. 037.729.349-00 e **HERBIOESTE HERBICIDAS LTDA** – CNPJ N.º. 77.098.978/0001-62; cujo valor da causa é R\$ 3.002.169,63 (três milhões, dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos); tudo conforme Certidão, datada de 05 de novembro de 2015, expedida pelo Escrivão do Cartório da 15ª Vara Cível do Foro Central Cível da Cidade e Comarca de São Paulo-Sp., assinada digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pelo Sr. Irandir Nascimento Guedes de Farias. O Funrejus foi recolhido em data de 25/11/2015, no valor de R\$ 6.004,34 conforme Guia n.º 2400000001092505-1.- Quota, 1.294,00 VRC, ou seja, R\$ 216,03. O referido é verdade e dou fé. Sengés, 09 de dezembro de 2015. O Oficial Interino: *MF* (HAMILTON JORGE JOLY).-

R-21/1.560.- Prot. 22.517 de 15/07/2019.- Nos termos do mandado de penhora, expedido pelo Cartório Cível desta comarca de Sengés/PR, em data de 09/04/2019, bem como do Auto de Penhora, datado de 14/05/2019, extraído do processo n.º 0000393-42.2019.8.16.0161, Carta Precatória Cível – Atos Executórios, em que figuram como exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; e como executado: JAMIL FERREIRA DA SILVA, já identificado e qualificado na presente matrícula, e ainda como intervenientes garantidores: WILHEM MARQUES DIB e FLAVIANE KOBIL DIB, ambos também já identificados e qualificados; procedo a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da dívida objeto da mencionada execução, no valor de R\$ 664.591,97 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), ficando como depositário o próprio executado Jamil Ferreira da Silva. O Funrejus foi recolhido em data de 15/07/2019, no valor de R\$ 1.329,18, conforme guia n.º 14000000004864335-

1.560

MATRÍCULA N.º


SEGUIE NO VERSO





Emolumentos:
Certidão: R\$ 34,24
Buscas: 8,82
Selo: R\$ 8,00
ISS: R\$ 1,71
FADEP: R\$ 1,71
Funrejus: R\$ 8,56
TOTAL: R\$ 63,04


FUNARPEN
SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.s5Fsv.4ybK
z-CytE0.1547q
<http://selo.funarpen.com.br>

CONTINUAÇÃO

7.- Emolumentos: 1.294,00 VRC, ou seja, R\$ 249,66; FADEP: R\$ 12,48; ISSQN: R\$ 7,49. Sengés, 15 de julho de 2019. O Oficial  (Ricardo Henrique Alvarenga Cunha).

R-22/1.560. Prot. 23.747 de 06/07/2021. Nos termos do mandado de penhora, datado de 27/04/2021, e auto de penhora, datado de 06/07/2021, expedidos pela Vara Cível desta Comarca de Sengés/PR, extraído do processo nº 0000393-71.2021.8.16.0161, Carta Precatória Cível, em que figuram como exequente: SINTRA GESTÃO EMPRESARIAL E ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA, e como executados: WILHEM MARQUES DIB e FLAVIANE KOBIL DIB; procedo a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da dívida objeto da mencionada execução, no valor de R\$ 3.002.169,63 (três milhões, dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), ficando como depositário os próprios executados. O Funrejus foi recolhido em data de 22/07/2021, no valor de R\$ 5.891,58, conforme guia nº 14000000007101222-8. Selo Funarpen: 1815475MJAA0000000102521I. Emolumentos: 1.294,00 VRC, ou seja, R\$ 280,71; FUNDEP: R\$ 14,04; ISSQN: R\$ 8,42; Selo FUNARPEN: R\$ 5,25. Sengés, 03 de agosto de 2021. Oficial  (Ricardo Henrique Alvarenga Cunha).

AV-23/1.560. Prot. 24.949 de 15/03/2023. Procedo a presente averbação para constar que por solicitação da Vara Cível desta Comarca de Sengés/PR, processo nº. 00002104220178160161 – Ação de Execução de Título Extrajudicial, protocolo de indisponibilidade nº 202303.1310.02599043-IA-620, foi decretada a indisponibilidade de bens da FLAVIANE KOBIL e WILHEM MARQUES DIB, dentre os quais o imóvel constante da presente matrícula. Selo Funarpen: 1547V.DXqPY.zcG35-a6FRb.fc7ZY. Sengés, 17 de março de 2023. Oficial Substituto  (Josias Santos Claudino).

AV-24/1.560. Prot. 25.224 de 26/07/2023. Procedo a presente averbação para constar que por solicitação da Vara Cível desta Comarca de Sengés/PR, processo nº. 00014812320168160161, protocolo de indisponibilidade nº 202307.2608.02829944-IA-270, foi decretada a indisponibilidade de bens de WILHEM MARQUES DIB e FLAVIANE KOBIL, dentre os quais o imóvel constante da presente matrícula. Selo de fiscalização: SFRIL.rJosP.3ac2C-tPIfF.1547q. Sengés, 09 de agosto de 2023. Oficial  (Ricardo Henrique Alvarenga Cunha).

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENGÉS – PR

Dou fé que a presente certidão foi extraída em inteiro teor, da matrícula Matrícula nº 1560, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Sengés-PR, 20 de outubro de 2023

(assinado digitalmente)
Ricardo Henrique Alvarenga Cunha
Oficial

SEQUE